



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2177, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Lar Betânia, com sede no Município de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública a Associação Beneficente Lar Betânia, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador